



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Terça-feira, 22 de abril de 2025

Ano XI | Edição nº 1829

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Homologação	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	3
Demonstrativo de Aplicação no Ensino	3
Conselhos Municipais	4
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	4
Regime Próprio de Previdência Social	6
Atos Administrativos	6
CONVOCAÇÃO	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: www.meridiano.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Câmara Municipal de Meridiano

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: www.camarameridiano.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Terça-feira, 22 de abril de 2025

Ano XI | Edição nº 1829

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 031/2025, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

Fica instituída a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio, do PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVA LEITE" e dá outras providências.

FABIO PASCHOALINTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio no município de Meridiano no **PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVALEITE"**, desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de Meridiano e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto n. 44.569, de 22 de dezembro de 1999 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

I - Ana Paula de Almeida - Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo;

Suplente: João Pedro de Carvalho Pacheco;

II - Jaqueline Garcia - Representante da Prefeitura Municipal na área da Saúde;

Suplente: Meguissa Raissa Batista Madeiro;

III - Valéria Vorussi - Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Suplente: Luciane Maria Inocência Garcia.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê Ciência

Meridiano, 11 de abril de 2025.

FÁBIO PASCHOALINOTO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio de Portarias, publicado neste Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Homologação

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - ANÁLISE DE CURRÍCULO Nº 003/2025

O Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e após a verificação de regularidade das inscrições dos candidatos abaixo listados, **RESOLVE** homologar as mesmas conforme segue:

PROFESSOR		
Insc.	Nome	CPF
04	EUDÉZIA APARECIDA CABRAL	328.***.***-07
05	EUCLÍSSIA APARECIDA CABRAL BOMBONATO	218.***.***-95

SERVIÇOS GERAIS		
Insc.	Nome	CPF
01	ANDREIA CRISTIANE GANDRA PEREIRA	428.***.***-66
02	LEISIANA LETICIA DOS SANTOS	356.***.***-27
03	NATALIA ALCARA NEVES	388.***.***-58
06	ANDERSON DAS CHAGAS ROCHA	381.***.***-08
07	SARA PEREIRA DOS SANTOS	472.***.***-95

Meridiano/SP, 22 de abril de 2025.

Fabio Paschoalino
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Terça-feira, 22 de abril de 2025

Ano XI | Edição nº 1829

Página 3 de 6

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativo de Aplicação no Ensino

Prefeitura Municipal de Meridiano

Demonstrativo de Aplicação no Ensino

(Artigo 212, da Constituição Federal de 1998; Artigo 256, da Constituição Estadual)

Período: Janeiro/2025 a Março/2025

RECEITA DE IMPOSTOS			APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL		
	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período		Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
PRÓPRIOS	3.819.867,27	993.400,64	TOTAL (25%)	10.018.716,82	2.762.365,76
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	17.785.000,00	4.665.166,06			
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	18.470.000,00	5.390.896,34			
TOTAL	40.074.867,27	11.049.463,04			
RETENÇÕES AO FUNDEB	6.975.000,00	2.011.212,48			
RECEITA LÍQUIDA	33.099.867,27	9.038.250,56			

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO

	DESPESAS TOTAIS							
	Dotacao Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (ate o Período)		Despesa Liquidada (ate o Período)		Despesa Paga (ate o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
TOTAL	11.899.000,00	29,69	3.544.080,10	32,07	3.276.770,97	29,66	2.869.293,85	25,97
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.981.000,00	4,94	673.177,04	6,09	569.422,62	5,15	360.095,70	3,26
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	2.943.000,00	7,34	859.690,58	7,78	696.135,87	6,30	497.985,67	4,51
RETENÇÕES AO FUNDEB	6.975.000,00	17,40	2.011.212,48	18,20	2.011.212,48	18,20	2.011.212,48	18,20
DEDUÇÕES								
TOTAL			37.078,54	0,34	37.078,54	0,34	411.858,54	3,73
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO			37.078,54	0,34	37.078,54	0,34	411.858,54	3,73
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			3.507.001,56	31,74	3.239.692,43	29,32	2.457.435,31	22,24
EDUCAÇÃO INFANTIL			673.177,04	6,09	569.422,62	5,15	360.095,70	3,26
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL			859.690,58	7,78	696.135,87	6,30	497.985,67	4,51
RETENÇÕES AO FUNDEB			1.974.133,94	17,87	1.974.133,94	17,87	1.599.353,94	14,47

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

FABIO PASCHOALINOTO
Prefeito Municipal

LIGIANE BINHARDI
Contadora
CRC: 1SP232211/O-4

DEVAIR INUZOR FANELLI JUNIOR
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Terça-feira, 22 de abril de 2025

Ano XI | Edição nº 1829

Página 4 de 6

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua: João Savazzi, 1572 - Centro - Tel. (17) 3475-1117

CEP: 15.625 031 - MERIDIANO -SP.

RESOLUÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº24 /2025

“Dispõe sobre a Convocação da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências”.

O Colegiado do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS DE MERIDIANO**, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Assistência Social,

R ESOLVE:

Artigo 1º - Convocar a 12ª Conferência Municipal de Assistência Social, com a atribuição de avaliar a Política Municipal de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Artigo 2º - A 12ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central: **“20 anos do SUAS: Construção, proteção social e resistência”.**

Artigo 3º - A 12ª Conferência Municipal de Assistência Social abordará 5(cinco) Eixos:

- I. EIXO 1 – UNIVERSALIZAÇÃO DO SUAS:** Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades;
- II. EIXO 2 – APERFEIÇOAMENTO CONTINUO DO SUAS:** Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional;
- III. EIXO 3 – INTEGRAÇÃO DE BENEFÍCIOS E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS:** Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no SUAS;
- IV. EIXO 4 – GESTÃO DEMOCRÁTICA, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO TRANSPARENTE:** Fortalecendo a participação social no SUAS;
- V. EIXO 5 – SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA E EQUIDADE NO COFIANCIAMENTO DO SUAS.**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Terça-feira, 22 de abril de 2025

Ano XI | Edição nº 1829

Página 5 de 6



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua: João Savazzi, 1572 - Centro - Tel. (17) 3475-1117
CEP: 15.625 031 - MERIDIANO -SP.

Artigo 4º - A 12ª Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á de forma presencial no dia 30 de maio de 2025, requerendo que:

- I. As pré-conferências municipais de Assistência Social serão realizadas no período de 14 de abril a 16 de maio de 2025;

Artigo 5º - A Comissão Organizadora coordenada pelo Presidente e pela Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, definida em Resolução do CMAS, será responsável pela organização e operacionalização da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. Apoiará a organização e operacionalização da Conferência Municipal a Secretaria Municipal de Assistência Social

Artigo 6º - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Artigo 7º - O município durante a 12ª Conferência Municipal de Assistência Social elegerá delegados para participação na Conferência Estadual, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência e baseado na tabela de proporcionalidade populacional e porte do município conforme prevê a Política Nacional de Assistência Social, garantindo a paridade entre governo e sociedade civil.

Artigo 8º - Os delegados eleitos nas Plenárias Municipais receberão suporte financeiro do município para participarem da Conferência Estadual.

Meridiano, 14 de abril de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br DAVI GARCIA SANTANA
Data: 14/04/2025 11:11:51-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Davi Garcia Santana
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Terça-feira, 22 de abril de 2025

Ano XI | Edição nº 1829

Página 6 de 6

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Atos Administrativos

CONVOCAÇÃO



REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO - RPPS

CNPJ - 15.317.270/0001-06

Fone- (17) 3475-1116 Ramal (23) - E-mail: previdencia@meridiano.sp.gov.br

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração do Regime Próprio de Previdência Social do município de Meridiano/SP, através de sua Presidência CONVOCA os Conselheiros, a Presidência e todos os interessados para comparecerem no dia 24 de abril de 2025, as 11h00min, na sede do RPPS de Meridiano-SP, localizado a Rua Luiza Feltrin Guilhen nº1716, Centro, onde ocorrerá Reunião Ordinária deste Conselho. A reunião é pública, podendo qualquer interessado assistir.

Meridiano-SP, 22 de abril de 2025.

NATALIA DOS

SANTOS:42102141

837

Assinado de forma digital por

NATALIA DOS

SANTOS:42102141837

Dados: 2025.04.22 16:11:40

-03'00"

Natalia dos Santos

Presidente do Conselho Administrativo